

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.365, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Altera o artigo 13, da Lei 3.834, de 24 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Lei,
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII, ao art. 13 da Lei 3.834, de 24 de janeiro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 13. *Somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos que preencherem, até o encerramento do prazo de inscrições, os seguintes requisitos:*

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - “ter concluído o ensino médio”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de julho de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo

- Prefeito de Ituiutaba -